



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 90, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, proveniente de excesso de arrecadação, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais **e considerando o que dispõe o artigo 5º, "d" da Lei nº. 3.248, de 22 de Dezembro de 2020 e,**

Considerando o processo administrativo nº. 12837/2021, com a solicitação da Secretária Municipal de Fazenda de fls 06;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R\$ 9.300.000,00 (nove milhões e trezentos mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.13	Manutenção do Projeto Vale do Café	15.452.0002.2.141	3.3.90.39.99.99.00	0004	300.000,00
02.13	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	15.452.0015.2.087	3.3.90.39.99.99.00	0004	9.000.000,00
	TOTAL				9.300.000,00

Art. 2º. A abertura do presente Crédito Adicional Suplementar **é proveniente de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício, conforme prevê o artigo 5º, alínea "d" da Lei nº. 3.248, de 22 de Dezembro de 2020.**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 2021.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1362